



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.438 de 02 de SETEMBRO de 1980.

" Que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a assinar convenio com a secretaria de Estado da Saude para os fins que indica, e dá outras providencias".

O DOUTOR NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele -
sanciona a seguinte lei:


ARTO 1º- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, pelo seu representante legal, autorizada a assinar convenio com a Secretaria de Estado da Saude, com a finalidade de instalação e operação de um POSTO DE ATENDIMENTO SANITARIO- P A S -, na sede do Distrito de Domelia.

ARTO 2º- O texto do referido convenio é o anexo á presente lei, da qual passa a fazer parte integrante.

ARTO 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas dotações proprias do orçamento ou por credito especial a ser aberto oportunamente.

ARTO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e, expressamente, a Lei nº 1.412, de 18 de março de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 de SETEMBRO de 1980.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

